

Termo de Colaboração n° 03/2022 Processo Administrativo n° 238/2022 Chamamento Público n° 04/2022 2° ADITIVO

# INSTRUMENTO PARTICULAR DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2022

Através do presente de aditamento ao Termo de Colaboração e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

ÓRGÃO PÚBLICO: O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr°. RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-x/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida João Grael, nº 15 — Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede na Avenida Bonsucesso, n° 1995, Jardim Arco-Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP: 17302-172, neste ato devidamente representada por seu presidente, o senhor JOSÉ MARIO GIROTI, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 14.324.200 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.423.998-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua Madureira Nº 242, Jardim Arco-Íris, doravante simplesmente denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o Termo de Colaboração que subordinará as regras da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 4.725/2019 e alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

#### **CONSIDERANDO QUE:**

 I) Em 30 de dezembro de 2022 foi celebrado com a SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS um TERMO DE COLABORAÇÃO, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, o qual tem por



objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.

II) A fundamentação legal foi o Art. 24, da Lei n° 13.019/2014 C/C Capítulo VI, Seção I, do Decreto Municipal n° 4.725/2019.

III) O valor global do termo foi estimado na importância de R\$ 50.420,04 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS), sendo R\$ 37.100,04 (TRINTA E SETE MIL, CEM REAIS E QUATRO CENTAVOS) advindos do GOVERNO ESTADUAL e R\$ 13.320,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), vindos do MUNICÍPIO.

IV) Por força do **PRIMEIRO ADITIVO**, celebrado em 29 de dezembro de 2023, através da LOA n° 5.081, de 29 de novembro de 2023 foi autorizado o repasse no valor de **R\$ 50.420,04 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, destinado à referida ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

V) Em **novembro de 2024,** a Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos apresentou o Ofício n° 352/2024 solicitando prorrogação de vigência do Convênio Estadual.

VI) A fundamentação legal foi os Art. 55 e Art. 57 da Lei n° 13.019/2014 C/C Art. 46, Inciso I, Alínea "c", do Decreto Municipal n° 4.725/2019, sendo que o respectivo Termo de Colaboração comporta alteração de vigência sem alteração no objeto e no valor global, a qual encontra-se devidamente justificada nos moldes legais e autorizada pela Comissão de Seleção e Senhor Prefeito Municipal.

VII) As partes convenentes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do termo de colaboração originário.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – Fica ajustado entre as partes, obedecidas às condições gerais do Termo de Colaboração originário, aditivo de 12 meses.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Fica estabelecido o valor global deste aditamento em **R\$** 50.420,04 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) que serão devidamente pagos pelo Município após o recebimento do repasse do Governo Estadual, em **DOZE PARCELAS**, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro em anexo.



<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> - Os recursos transferidos também deverão ser gastos conforme o estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado junto ao Plano de Trabalho.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2024.

RUY DIOMEDES Assinado de forma digital por RUY FAVARO DIOMEDES FAVARO

RUY DIOMEDES FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

#### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO FERNANDO Assinado de forma digital por BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO MARCELLINO

Bruno Fernando Martins Marcelino R.G. 43.285.173-2 SSP/SP

Luana M. Massolini R.G. 57.671.608-X SSP/SP

				CRONOGRA	MA DE DESEN	ABOLSO FINA	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MUNICIPIO	IICIPIO					
ORGA!	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: <b>SOCIEDADE CIVIL PR</b> OJETO C <b>ORAGEM DE DOIS CÓRREGOS</b> CNPJ/MF: <b>66.490.715/0001-88</b>	CORAGEM DE	DOIS CÓRREGC	S									
Item	Discriminação	1ª Parc.	2ª Parc.	3ª Parc.	4ª Parc.	5ª Parc.	6ª Parc.	7ª Parc.	8ª Parc.	9ª Parc.	10ª Parc.	11ª Parc.	12ª Parc.
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
н	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.												
	DATA PAGAMENTO DA PARCELA - ATÉ	31/01/2025 28/02/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025 31/05/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025	31/12/2025
	VALOR DO REPASSE R\$ 50.420,04												
	Total no Mês (R\$):	4.201,67	4.201,67	4.201,67	4.201,67	4.201,67	4.201,67	4.201,67	4.201,67	4.201,67	4.201,67	4.201,67	4.201,67
	Total Acumulado (R\$):	4.201,67	8.403,34	12.605,01	16.806,68	21.008,35	25.210,02	29.411,69	33.613,36	37.815,03	42.016,70	46.218,37	50.420,04
				societi	ADE CIVIL PROJE	ROJETO CORAGEM D JOSÉ MARIO GIROTI DRESIDENTE	SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORREGOS JOSÉ MARIO GIROTI PRECISENTE	so					



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 03/2022

2° ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 50.420,04 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS

E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

**EXERCÍCIO: 2024** 

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2024.

funk



### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Mario Giroti

Cargo: Presidente

CPF: 077.423.998-06

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura: RUY DIOMEDES Assinado de forma digital por RUY

FAVARO DIOMEDES FAVARO

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Mario Giroti

Cargo: Presidente

CPF: 077.423.998-06

Assinatura:



# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 03/2022

2° ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.

**EXERCÍCIO: 2024** 

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	25.697.861-X SSP/SP
Endereço (*)	Avenida João Grael, 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-512 Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome			BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Cargo			Secretário de Orçamento e Gestão
Endereço Órgão/Setor	Comercial	do	Praça Francisco Simões, s/nº, Centro – Dois Córregos - CEP: 17.300-055
Telefone e Fax			(14) 3652-9500
e-mail			orcamentoegestao@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2024.

BRUNO FERNANDO Assinado de forma digital por BRUNO FERNANDO MARTINS

MARCELLINO MARCELLINO

BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO Secretário de Orçamento e Gestão

fwx